

Proposta n.º JF 202/2018

Cedência por mobilidade da funcionária assistente técnica *Ana Cristina Mendes Moura Almeida*

Considerando que a Exma. Sra. Vereadora *Ana Isabel Duarte* da **Câmara Municipal de Sintra** solicitou à Junta de Freguesia a cedência da funcionária **Ana Cristina Mendes Moura Almeida** por mobilidade interna na categoria de assistente técnica.

Considerando que a disponibilidade e o interesse foram confirmados pela referida funcionária.

Considerando que a Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido.

Considerando que na sequência do pedido efetuado, foi transmitido à funcionária que o mesmo apenas poderia ser aceite desde que previamente fosse garantida a contratação de um assistente técnico que pudesse desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pela referida funcionária.

Considerando que até à conclusão do Procedimento concursal para a contratação de dois assistentes operacionais, de um assistente técnico e de um técnico superior com contrato de trabalho por tempo indeterminado, se considera não estarem reunidas as condições para a contratação de um novo assistente técnico que possa desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pela referida funcionária.

Considerando que a decisão poderá ser reavaliada após a conclusão do procedimento concursal em curso, previsto para março de 2019, ou caso seja possível uma cedência por mobilidade para a Junta de Freguesia com recurso à Bolsa de Emprego Público.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. Não autorizar o pedido de mobilidade interna efetuado pela **Câmara Municipal de Sintra**, relativo à assistente técnica **Ana Cristina Mendes Moura Almeida**.
2. Oficiar a **Câmara Municipal de Sintra** da indisponibilidade da cedência, bem como da possibilidade de nova deliberação após o fim de março de 2019 ou quando estiver concluído o procedimento concursal para a contratação de dois assistentes operacionais, de um assistente técnico e de um técnico superior com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

AgualvaCacém, 19 de dezembro de 2018

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 202/2018

Cedência por mobilidade da funcionária assistente técnica *Ana Cristina Mendes Moura Almeida*

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	1	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.12.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____